



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Ofício Nº 0122/2025 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 21 de fevereiro de 2025.

Ao Prezado Senhor

Jose de Arimateia A. Batista

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Encaminhamento de demanda para aquisição de tablets.

Com os nossos cumprimentos, e em atendimento das necessidades Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitoria do Xingu/Pa, vimos através deste, encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, a demanda para aquisição de tablets, para que seja realizado pesquisa de preço e posterior realização de processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

**DILCILENE RABELO
ALMEIDA**

TAVARES:67449743272

Assinado de forma digital por

DILCILENE RABELO ALMEIDA

TAVARES:67449743272

Dados: 2025.02.21 10:06:09 -03'00'

Dilcilene Rabelo Almeida Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 0050/2025 – PMVX





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets para informatização dos cadastradores do CadÚnico.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Vitória do Xingu – PA, através do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, realizam diariamente visitas a usuários, na zona urbana e zona rural deste município, surgindo a necessidade de aquisição de tablets para os cadastradores/visitadores, almejando diversos benefícios para melhorar a eficiência, a precisão e a agilidade no processo de coleta de dados. Tais como:

- Melhoria na Eficiência e Agilidade do Trabalho de Campo
- Maior Precisão na Coleta de Dados e Redução de Erros
- Integração com Sistemas de Cadastro
- Apoio à Inclusão Digital e Melhoria na Gestão
- Treinamento e Acompanhamento remoto
- Apoio à Acessibilidade
- Redução de Custos no Longo Prazo

Considerando que tal investimento em tablets, aprimora a eficácia do trabalho dos cadastradores e visitadores, proporcionando agilidade no cadastro, mobilidade, preenchimento e validação automática, coleta digital de dados, conectividade em tempo real, acesso a dados atualizados, desmaterialização de documentos, gestão de dados mais eficiente, facilidade de capacitação, monitoramento e supervisão, facilidade de acesso para todos, inclusão social, redução de deslocamento e recursos, menor uso de papel e impressões, mas também contribui para a modernização da gestão do CadÚnico, com reflexos positivos no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, solicitamos realização de processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e escolha de melhor proposta para a administração pública.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TABLET – CONEXÕES: WIFI, USB 2.0, CONECTOR UBS TYPE-C • Processador: 2.3 GHz • Memória RAM: 4 GB • Sistema: Android 11 • Bateria: 5100 mAh • Tamanho da tela: 10 polegadas • Dimensões: (AxLxP) 212,5x124,7x8,0mm • Câmera traseira: 8MP • Câmera frontal: 2MP • Formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÕES • Gravação de vídeos: FHD (1920 X 1080) I @ 30 FPS • Resolução de tela: 1340 x 800 (WXGA+) • Localização: GPS E A-GPS • Bandas: 2g GSM (GPRS / EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900 – 3G • Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) – 4G • Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3) • Memória interna: 64GB	Unidade	10

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Comissão de Contratação, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição enquadra-se como grau de prioridade em nível **alto**.

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Dilcilene Rabelo Almeida Tavares – Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Vitória do Xingu/PA.

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 21 de fevereiro de 2025.

DILCILENE RABELO ALMEIDA
TAVARES:67449743272

Assinado de forma digital por
DILCILENE RABELO ALMEIDA
TAVARES:67449743272
Dados: 2025.02.21 10:05:43 -03'00'

Dilcilene Rabelo Almeida Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 0050/2025 – PMVX

